



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 118/2021

DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE GUARDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 69/1993, Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n°99/2021

CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde do servidor, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo desempenhar o cargo de guarda na Prefeitura Municipal de Salto Do Céu;

CONSIDERANDO o disposto parecer Jurídico n° 35/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Readapta a servidor efetivo Sr.º **JOSIAS PEREIRA DA SILVA**, Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL , lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação médica datada em 26/02/2021, para o cargo de **GUARDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento .

§ 1º O servidor no exercício do cargo de GUARDA não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, o servidor deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar o servidor ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Março de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **JULIANA PINHEIRO MARTINS** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **25/02/2021 a 24/08/2021**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA N° 110/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT, vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria n° 110/2021 de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de Março de 2021, em virtude do erro na digitação do sobrenome da servidora Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Diante disso, com a presente retificação, a Portaria n° 110/2021 de 02 de Março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N°110/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA A Sr.º MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE GERENTE EM GESTÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, para o cargo de **GERENTE EM GESTÃO DE PESSOAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 118/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 118/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE GUARDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº99/2021 CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde do servidor, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo desempenhar o cargo de guarda na Prefeitura Municipal de Salto Do Céu;

CONSIDERANDO o disposto parecer Jurídico nº 35/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Readapta a servidor efetivo Sr.º **JOSIAS PEREIRA DA SILVA**, Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação médica datada em 26/02/2021, para o cargo de **GUARDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 1º O servidor no exercício do cargo de GUARDA não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, o servidor deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar o servidor ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 119/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 119/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora teve suas férias antecipada antes do complemento do período aquisitivo correspondente, em razão da suspensão das aulas por determinado período durante a pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 016, de 23 de março de 2020, prevê em seu art. 5º, IV, a possibilidade de o pagamento do 1/3 constitucional de férias ser efetivado em momento posterior ao efetivo gozo das férias antecipadas, quando do complemento do respectivo período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento das férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, período de gozo: 01/01/2021 à 30/01/2021, período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substi-